

7F

**ORIENTAÇÃO DE GESTÃO Nº 6/2011
(OG 6/2011)**

ALGARVE 21
PROGRAMA OPERACIONAL

ASSUNTO: Rede escolar – execução e gestão de overbooking

O Contrato de Delegação de Competências celebrado em Maio de 2009 entre a Autoridade de Gestão e a AMAL identifica no Quadro III, em Anexo, um conjunto de operações de Rede Escolar, seleccionadas em articulação com os beneficiários e a Direcção Regional de Educação do Algarve.

Para além de outros critérios técnicos definidos, as operações foram seleccionadas em função da sua prioridade e exequibilidade a curto/médio prazo, no pressuposto de constituírem um forte contributo para a rápida execução do Programa.

Passados 2 anos e cerca de metade do período de vida útil do PO verifica-se que:

- Faltarão ainda submeter 11 em 28 operações previstas no âmbito do QREN.
- Desde Junho de 2010 que não é submetida qualquer operação nesta tipologia, apesar de se encontrar aberto um concurso em contínuo para este efeito.
- A execução das 17 operações aprovadas representa apenas 52% do previsto nas respectivas candidaturas.
- Existe 1 operação aprovada, desde Maio de 2010, sem qualquer execução à data.

Neste entendimento e tendo em consideração a necessidade de acelerar a execução do PO, face à exigência das metas N+3 que se avizinham, propõe-se que:

1. Sejam submetidas todas as escolas ainda em falta, até ao próximo dia 30 de Outubro de 2011.

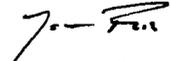
2. A partir dessa data a AG:

- a) Inicie a aprovação das escolas propostas em “overbooking”;
- b) Actualize os custos de Referência, conforme previsto no ponto 7 do Artº8 do Regulamento Específico “Requalificação da Rede Escolar do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar”, nos casos em que tal não tenha ainda acontecido.
- c) Contabilize as despesas já realizadas nas escolas já aprovadas até ao limite dos Custos de Referência estabelecidos, mesmo ultrapassando o valor indicativo constante do quadro III.

A Autoridade de Gestão colocará de imediato esta OG no seu site [www.ccdr-alg.pt/poalgrave21](http://www.ccdr-<u>alg.pt/poalgrave21</u>) e adaptará o Manual de Procedimentos do POAlgarve 21 nos termos desta decisão, em momento oportuno.

Aprovada em Comissão Directiva de 20/07/2011

O Presidente da Comissão Directiva


João Varejão Faria